

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038010-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	09010000113/19	NUCLEO BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ESSA EMPREENDIMENTOS SEVERINA S/A CPF/CNPJ: 18.771.089/0001-55
Endereço: RUA SETE, 10 Bairro:
Município: RIBEIRAO DAS NEVES UF:MG CEP: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ESSA EMPREENDIMENTOS SEVERINA S/A CPF/CNPJ: 18.771.089/0001-55
Endereço: RUA SETE, 10 Bairro:
Município: RIBEIRAO DAS NEVES UF:MG CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Essa Empreendimentos Severina S/a Área Total (ha): 32,7200
Município/Distrito/UF: RIBEIRAO DAS NEVES-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 30803 02 R1 RIBEIRAO DAS NEVES INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,3200	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,2600	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	656,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Loteamento	0,5800

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	0,5800
Total	0,5800
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial	0,1400
Cerrado	0,1800
Outro	0,2600
Total	0,5800

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MADEIRA BRANCA		38,63	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			2,5300
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		
	Outros: Extração de areia		3,0700
Total			3,0700

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

Data da Vistoria: sexta-feira, 25 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Ronaldo José Ferreira Magalhães
Supervisor Regional de Florestas e Recursos Hídricos Regional
MASP 1 176.552-6

BELO HORIZONTE, 19/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 19/12/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

7) Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Impactos ambientais: A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade, redução de habitats naturais e afugentamento da fauna. A intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos e efluentes gerados na área de intervenção. Poderá ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso. Medidas mitigadoras: Prever soluções de engenharia garantindo a manutenção dos fluxos. (água, fauna, etc); Adotar procedimentos necessários a destinação correta dos Resíduos Sólidos da Construção Civil-RSCC gerados durante a atividade de intervenção ambiental e construção do loteamento; Implantar sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados, e realizar a destinação adequada; Adotar medidas de controle dos efluentes líquidos, através de adoção de banheiros químicos, se for necessário; Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

8) Condicionantes: I) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, realocando-os nas áreas que não sofrerão intervenção. A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO. II) O proprietário do imóvel deverá realizar o plantio compensatório, conforme apresentado nos estudos apensos ao PA 09010000133/19, para tanto, os Termos de Compromissos deverão ser assinados com a UTFBio-Mt. Prazo: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS. III) Implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: DURANTE A IMPLANTAÇÃO DA OBRA. IV) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO. V) Obter licença do SISTEMA SINAFLOR. Prazo: 30 DIAS.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	605231	7813970
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio urbano				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”